

## PORTARIA DG / DAC Nº 011/10

***A Diretora Geral da FAP – Faculdade de Apucarana, no uso de suas atribuições regimentais;***

CONSIDERANDO ser a educação a distância (EAD) um novo paradigma educacional, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

CONSIDERANDO que a educação a distância (EAD) é uma forma de proporcionar interações sociais dos estudantes com os equipamentos tecnológicos e ainda uma forma de democratização do ensino superior que amplia as possibilidades educacionais trabalhando para a inclusão social;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Oferecer nos cursos de graduação 20% da carga horária em EAD, em cumprimento a Portaria nº 4.059, de dezembro de 2004.

Art. 2º - As disciplinas de adaptação e/ou dependência deverão ser desenvolvidas na modalidade de EAD.

Art. 3º - O plano de ensino da disciplina em EAD deve ser entregue impresso na secretaria e online para o NEAD por meio do coordenador de curso.

Art. 4º - O plano de ensino em EAD e a estruturação das aulas no ambiente moodle deverão seguir o padrão divulgado pelo NEAD (em anexo).

Art. 5º - Os alunos matriculados nas disciplinas desenvolvidas na modalidade de EAD terão seminário de esclarecimento sobre as mesmas, previsto para início do período letivo.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral/Acadêmica juntamente com a coordenação do NEAD (Núcleo de Educação a Distância).

Art. 7º – Fazem parte desta portaria os anexos: Plano de ensino EAD e Modelo padrão de aulas on-line.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade de Apucarana, 23 de julho de 2010.



Profª Ms. Joseane Balan da Silva  
Diretora Geral / Acadêmica